



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 373, DE 2013

(Autor: Paulo H. Porto Borges - PCdoB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 04/12/13
Kleide S. Mayer
Secretária de Plenário e Apoio às Sessões

Requer informações referente ao cumprimento da Lei Municipal nº. 5.893/2011, que obriga o Município a dispor de um Guarda Patrimonial em cada Unidade Escolar do Município.

Exmo. Sr. Marcio Pacheco
MD. Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – Paraná.

Senhor Presidente,

Com fundamento no Art. 122 - inciso VII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador proponente, requer a Mesa Diretora, após aprovação em Plenário Legislativo, seja encaminhado Expediente ao Poder Executivo Municipal, para que este informe como está o cumprimento da Lei Municipal nº. 5.893/2011, que obriga o Município a dispor de um Guarda Patrimonial em cada Unidade Escolar do Município.

Como é de conhecimento público, várias unidades escolares não dispõem deste profissional, assim, solicita-se que seja informado quais encaminhamentos estão sendo realizados pelo Município para sua implementação, e qual o prazo para que todas as escolas estejam supridas por este serviço. Justificando os motivos pelos quais este serviço ainda não foi totalmente implantado, considerando-se que mesmo tendo sistema de monitoramento nas unidades escolares, existe grande incidência de violência, vandalismo, e furtos, entre outros, o que indica a necessidade da presença física do Guarda Patrimonial nestes locais, cumprindo-se a Lei citada.

É o que requer, Sala de Sessões,
Cascavel, 04 de dezembro de 2013.

Paulo H. Porto Borges
Vereador – PCdoB